



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.341 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA QUE LIGA O BAIRRO MORRO VERMELHO AO BAIRRO JARDIM PATRÍCIA DE ESTRADA ANTÔNIO VÔMERO.

**LUÍS ROBERTO TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “j” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A estrada que liga o Bairro Morro Vermelho ao Bairro Jardim Patrícia passa a denominar-se **ESTRADA ANTÔNIO VÔMERO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

AO) Lei 5.341  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)  
EM SUA EDIÇÃO DE 05/01/2013  
MOGI MIRIM 04/01/2013

Projeto de Lei nº 117/2012  
Autoria: Vereadora Márcia Róttoli de O. Masotti